

**EDITAL PPGT/FT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO CAPES/DS – 1º SEMESTRE DE 2024**

A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS comunica que estão abertas, no período de **20 a 26 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção de candidatos a **BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA** que estiverem disponíveis para o 1º semestre de 2024 ou até a validade do presente Edital, tornando assim sem efeito a lista de espera estipulada pelo processo anterior, Edital PPGT/FT nº 04/2023.

O presente Edital é regido de acordo com os requisitos e normas que o constituem, a saber:

1. DOS REQUISITOS

a. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Tecnologia;

Nota: Alunos que optarem pela matrícula suplementar, a ser realizada após o período de divulgação dos resultados deste edital, não estão impedidos de participar do processo; porém, estarão aptos a assumir uma bolsa CAPES/DS somente após estarem devidamente matriculados. Caso o(a) aluno(a) atinja pontuação para assumir uma das bolsas, mas ainda não esteja matriculado nessa ocasião, a bolsa será oferecida ao próximo candidato na ordem de classificação, ficando o direito do primeiro postergado e dependente da sua efetivação de matrícula e do surgimento de outra bolsa, dentro do período de validade deste edital.

b. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa ([Portaria CAPES nº 76/2010](#));

c. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na [Portaria CAPES nº 133/2023](#), alterada pela [Portaria CAPES nº 187/2023](#), bem

como na [Instrução Normativa CCPG 001/2023](#) e na [Instrução Interna FT/CPG nº 03/2023](#).

d. Não estar matriculado como aluno regular no Programa há mais de 01 (um) ano, para Mestrado, ou 03 (três) anos, para Doutorado.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada, impreterivelmente, das 18h de 20/02/2024 até às 23h59 de 26/02/2024, pelo formulário online: <https://forms.gle/ysXrKmwjvTURmVar9>

Os candidatos que se interessarem por concorrer à bonificação por ações afirmativas étnico-raciais, deverão preencher os campos específicos do formulário online (cujo teor pode ser verificado no [ANEXO I](#)), se autodeclarando negros (pretos ou pardos) já no ato da inscrição. Pedidos extemporâneos de inclusão de autodeclaração serão automaticamente indeferidos. Não serão aceitas declarações prévias advindas de quaisquer outros processos seletivos ou concursos, independentemente do âmbito em que foram realizados.

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente desconsideradas.

3. DA PROVA

A prova será presencial no dia 04/03/2024, às 14h, com tolerância máxima para entrada de 30 minutos após seu início, duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 3 (três) horas, terminando impreterivelmente às 17h. Ocorrerá em sala a ser definida em função do número de inscritos, localizada no Pavilhão PA da Faculdade de Tecnologia.

A prova será única e constará de questões de dois segmentos: 1) Matemática básica, raciocínio lógico, verbal e numérico; e 2) Língua inglesa (interpretação de

textos). Serão 50% das questões do primeiro segmento e 50% do segundo segmento.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- Original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte.

O candidato que não apresentar original de documento de identificação com foto, conforme disposto no item acima, não poderá realizar a prova, estando eliminado deste processo.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília.

Durante a aplicação das provas, **NÃO** será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, dicionários, impressos ou anotações, tampouco o uso de telefone celular, smartphones e similares, tablet, computadores ou similares, gravador ou qualquer material que não seja o estritamente permitido. É vedado também o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e fones de ouvido/protetores auriculares. Caso o candidato infrinja essa norma, o mesmo estará automaticamente desclassificado do certame. O uso de calculadora é permitido.

O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

No caso de candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) para fins de bonificação por ações afirmativas, os mesmos deverão se apresentar dia

04/03/2024, às 09h, munidos de um documento original com foto e em bom estado, em sala a ser informada por e-mail até 01/03/2024. O não comparecimento no dia e horário programados resultará em invalidação automática da autodeclaração, não excluindo, porém, o candidato do processo seletivo.

Bibliografia sugerida:

- ALENCAR FILHO, E. Iniciação à Lógica Matemática, Ed., Nobel, 2017. 21ª edição. ISBN-13 : 978-8521304036;
- GERONIMO, J.R. Fundamentos da matemática: uma introdução à lógicamatemática, teoria dos conjuntos, relações e funções. Coautoria de Valdeni Soliani
- Franco. Maringá, PR: EDUEM, 2002. nv., il. ISBN 9788576281337 (broch.);
- SCHEINERMAN, E.R. Matemática discreta: uma introdução. Revisão de FlávioSoares Corrêa da Silva; Tradução de Noveritis do Brasil. [3. ed.] São Paulo, SP: Cengage Learning, [c2017]. 586 p., il. ISBN 8522125341 (broch.).

4. DAS BONIFICAÇÕES

Existem duas modalidades de bonificação, a saber: 1) submissão de pedido de bolsa e 2) por ações afirmativas (étnico-racial para negros), de acordo com o subitem 4.2. do Edital . As bonificações são aditivas, sendo que um mesmo candidato poderá ser beneficiado por ambas em um mesmo processo seletivo, caso atenda a todos os requisitos do presente Edital.

4.1. SUBMISSÃO DE PEDIDO DE BOLSA

Os candidatos do certame que tiverem submetido pedido de bolsa de estudo para fins de pesquisa no nível em que concorre (mestrado ou doutorado), para alguma agência de fomento à pesquisa, comprovado documentalmente **no ato da inscrição**, terão bonificação de 10% da pontuação máxima da prova, ou seja, 1,0 (um)

ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.

4.2. CANDIDATO(A) QUE SE AUTODECLARAR NEGRO (PRETO OU PARDO)

4.2.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição para o certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, concorrerão a uma bonificação de 10% da pontuação máxima da prova, ou seja, 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos, uma vez que sua condição seja validada por uma banca de identificação étnico-racial. O candidato autodeclarado participará da prova escrita em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.2.2. A autodeclaração fornecida, bem como o resultado exarado pela banca de identificação étnico-racial, só terão efeito no âmbito deste processo seletivo, não sendo objetos de pedido de emissão de documentação posterior que ateste estas informações.

4.2.3. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial. Para confirmar a veracidade da autodeclaração, haverá uma banca de identificação étnico-racial constituída por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos indicados pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Unicamp (CADER), observando-se a diversidade étnico racial e de gênero de seus constituintes, bem como os critérios de imparcialidade e ausência de conflito de interesses. A seção de validação será registrada eletronicamente (imagem e/ou filmagem), sendo que o material audio-visual resultante poderá ser utilizado em eventuais pedidos de recurso interpostos pelos candidatos, de acordo com a [Resolução GR-074/2020](#).

5. DO RESULTADO

Havendo disponibilidade de bolsa(s), a sua distribuição seguirá a ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo seletivo. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo seletivo de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério da CPG/FT.

O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) estará automaticamente eliminado do processo. Os (As) candidatos (as) solicitantes à bonificação (independentemente da modalidade, pedido de bolsa ou ações afirmativas), só farão jus a mesma desde que atinjam a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos. Adicionalmente, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ainda ter sua condição validada pela banca de identificação étnico-racial.

Em caso de empate será analisada a produção científica do aluno, contida no Currículo Lattes e/ou ORCID cuja comprovação poderá ser requerida pela CPG/FT. Os critérios seguirão a seguinte ordem:

1. Artigos publicados, como primeiro autor, em revistas indexadas seguindo os critérios de fator de impacto (JCR) ou CiteScore Scopus;
2. Artigos completos publicados em Congressos Internacionais;
3. Artigos completos publicados em Congressos Nacionais.

Se, após a análise dos critérios listados anteriormente, ainda houver empate, serão considerados, na ordem, os seguintes itens: a) maior tempo no Programa de Pós-graduação em Tecnologia; b) idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento); e c) sorteio, caso persista o empate.

A listagem será divulgada como notícia na página inicial da FT:
www.ft.unicamp.br

6. DOS RECURSOS

O resultado da seção de identificação étnico-racial é passível de interposição de recurso. Neste caso, uma banca revisora constituída por 5 (cinco) membros indicados pela CADER e distintos da banca de identificação original julgará especificamente os recursos interpostos pelos candidatos, considerando para suas decisões o material eletrônico produzido na referida seção e o parecer emitido pela banca de identificação original.

O recurso deverá ser interposto junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPGT, impreterivelmente até às 17h do dia 05/03/2024. Não serão aceitos pedidos fora deste prazo.

Sobre as notas da prova escrita não cabe recurso, nem tampouco será fornecido qualquer tipo de gabarito ou respostas das questões.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Enelton Fagnani

Coordenador de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia - FT/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Enelton Fagnani, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/02/2024, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AF00A6E9 5B034E3B AE4C6277 3D3CB99A

